



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 606, DE 10 JULHO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei nº 2.609, de 28/6/2006, decreta:

Art. 1º - O pagamento, no percentual mencionado no art. 1º da Lei Municipal nº 2.609, de 28/6/2006, será feito em única parcela, no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar

Prefeito Municipal